

CÂMARA TÉCNICA DO PACTO ESTADUAL PELO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

A Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no Estado do Espírito Santo, instituída pelo Decreto Nº 3382-R, de 12 de Setembro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 4073-R, de 08 de março de 2017, convoca as entidades da Sociedade Civil para participarem da Assembleia de Eleição para compor a **Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado do Espírito Santo,**

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I - Serão eleitas em Assembleia 03 (três) entidades representantes da sociedade civil para compor a Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento a Violência contra a Mulher no Estado do Espírito Santo. A Assembleia será realizada no dia 30 de agosto de 2019, 10hs às 12h, Na Rua 7 de Setembro, 362, 1º andar – Palácio Fonte Grande, Centro- Vitória/ES - CEP. 29015000.

II – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- II.I Para participarem do pleito as entidades deverão atender aos seguintes requisitos:
- II.I.I Proceder inscrição do dia 05 de agosto a 09 de agosto de 2019, das 09 ás 17hs na Subsecretaria de Políticas para as Mulheres em envelope lacrado Na Rua 7 de Setembro, 362, 5º andar do Palácio Fonte Grande, sala 511 Centro-Vitória ES CEP. 29.015000.
- II.I.II Apresentar, no ato da inscrição, cópia simples dos seguintes documentos:
 - a) Comprovação de fundação de instituição/entidade/organização com atuação de 02 (dois) anos, no mínimo, com sede no Estado do Espírito Santo por meio do estatuto e/ou carta de princípios, e/ou relatório/atas de reunião da instituição/entidade/organização, a partir do ano 2017.
 - b) Relatório de atividades da instituição/entidade/organização, do exercício de 2017 e 2018, com comprovação de ações regulares desenvolvidas voltadas para Enfrentamento da Violência contra as mulheres, em acordo com a documentação apresentada no item A.
 - c) As ações a que se refere o item B, podem ter caráter coletivo (rodas de conversas, seminários, fóruns e afins, com regularidade mínima de 2 por ano) e ou atendimento direto às mulheres vítimas de violência.
 - d) Indicação formal da delegada titular e suplente que participará da Assembleia de eleição, representando a instituição/entidade/organização.
 - e) Em caso de ausência da delegada titular ou suplente na assembleia, a instituição será

desclassificada.

III - DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA SELEÇÃO

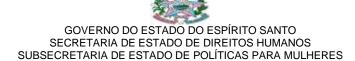
- III.I A Comissão Eleitoral durante o processo de análise dos documentos, poderá solicitar outras informações e/ou documentos, em caso de necessidade.
- III.II Após análise documental, a Comissão Eleitoral divulgará pelo site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (www.sedh.es.gov.br) e por e-mail, no dia 20 de agosto de 2019, o resultado prévio com a lista das entidades habilitadas para o processo eleitoral.
- III.III A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final das entidades habilitadas no dia 29 de agosto de 2019, pelo site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (<u>www.sedh.es.gov.br</u>), por e-mail e contato telefônico.
- III.IV As entidades não habilitadas têm dois dias úteis para apresentar recurso por escrito, a contar de 21 e 22 de agosto 2019, na Subsecretaria de Políticas para as Mulheres.

IV - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

- IV.I O processo de eleição terá início às 10hs, com término previsto para 12hs, quando será lavrada a Ata de encerramento
- IV.II Serão consideradas eleitas as 03 (três) entidades mais votadas, que indicarão uma representante titular e uma suplente, exclusivamente do gênero feminino, para gestão de 02 (dois) anos podendo ter mais uma prorrogação de mandato.
- IV. III O processo de votação ocorrerá da seguinte forma:
 - a) Forma de cédula e escrutino:
 - b) Cada delegada da organização poderá votar em até 03 (três) instituições habilitadas;
 - c) Somente terá direito ao voto, a delegada da organização, inscrita no processo.
 - d) Apuração dar-se-á ao término da votação e com presença de todas as participantes;
- IV.IV No caso do não preenchimento das vagas, estas ficarão em aberto até o próximo processo eleitoral.

V - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Inscrição das entidades	05 de agosto a 09 de agosto de 2019 das 09 ás 17h.
Julgamento dos pedidos de habilitação	19 de agosto de 2019 às 14:00.
Divulgação das entidades habilitadas e não habilitadas	20 de agosto de 2019.



Apresentação de recursos a comissão eleitoral	21 e 22 de agosto de 2019 de 09 ás 17h.
Julgamento dos recursos pela comissão eleitoral	26 de agosto de 2019. Ás 9h Rua 7 de Setembro, 362, Centro, 5° andar sala 512 – Vitória ES - CEP. 29.015000 - Palácio da Fonte Grande.
Divulgação da habilitação final das entidades	29 de agosto de 2019
Assembleia Geral de eleição –	30 de agosto de 2019 ás 10h Rua 7 de Setembro, 362, Centro 1º andar – Vitória ES - CEP. 29.015000. Palácio da fonte Grande.
Publicação no Diário Oficial da s entidades eleitas	03 de Setembro de 2019
Indicação das representantes da sociedade civil titulares e suplentes	Até o dia 10 de setembro de 2019.

- V.I Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Subsecretaria de Políticas para as Mulheres pelo telefone (27) 3636-1338 ou pelo e-mail mulheres@sedh.es.gov.br.
- V.II Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher No Estado do Espírito Santo

Vitória-ES, 24 de julho 2019.

Alcenir Maria da Cruz Rocha

Coordenadora da Comissão Eleitoral da Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado do Espírito Santo.

Juliane de Araujo Barroso

Coordenadora Geral da Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado do Espírito Santo.